



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO N°: 582 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
LEI MUNICIPAL N° 800/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

DALTON DE SOUZA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que
lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Corguinho, para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 24.909.440,00 (Vinte e quatro milhões novecentos e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES:

- Receita Tributária	R\$ 813.760,00
- Receita de Contribuição	R\$ 112.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 111.050,00
- Receita de Serviços	R\$ 889.819,93
- Transferências Correntes	R\$ 23.194.235,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 429.320,07
- Dedução da Receita	R\$ - 2.991.354,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Transferências de Capital	R\$ 2.350.609,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 24.909.440,00

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 1 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000

Página 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO N°: 582 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO Do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 3º. A Despesa total dos Orçamentos ascende a R\$ R\$ 24.909.440,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e nove reais e quatrocentos e quarenta reais); importando o Orçamento Fiscal em R\$ 17.802.673,00 (dezessete milhões e oitocentos e dois mil e seiscentos e setenta e três reais) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 7.106.767,00 (sete milhões cento e seis mil reais setecentos e sessenta e sete reais).

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

- Despesas Correntes	R\$ 19.063.177,00
- Despesas de Capital	R\$ 5.597.168,00
- Reserva de Contingência	R\$ 249.095,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 24.909.440,00

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- Legislativa	R\$ 920.000,00
- Administração	R\$ 3.213.485,00
- Assistência Social	R\$ 1.652.605,00
- Previdência Social	R\$ 141.500,00
- Saúde	R\$ 5.025.112,00
- Trabalho	R\$ 4.500,00
- Educação	R\$ 6.211.709,00
- Cultura	R\$ 72.850,00
- Direitos da Cidadania	R\$ 10.000,00
- Urbanismo	R\$ 2.926.008,00
- Habitação	R\$ 14.000,00
- Saneamento	R\$ 1.552.524,00
- Gestão Ambiental	R\$ 1.094.435,00
- Agricultura	R\$ 17.000,00
- Organização Agrária	R\$ 24.000,00
- Transporte	R\$ 1.231.000,00
- Desporto e Lazer	R\$ 309.617,00
- Encargos Especiais	R\$ 240.000,00
- Reserva de Contingência	R\$ 249.095,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 24.909.440,00

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 2 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo

SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07

Rua Antônio Furtado

Mendonça, 10

CEP: 79460-000

Página 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO N°: 582 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO Do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, mediante aprovação pela Câmara Municipal de Corguinho-MS;

c) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais;

~~d) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso; (Alterado pela Emenda Modificativa N° 001/2016 da Câmara Municipal de Corguinho).~~

d) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 40% (quarenta por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, que deverão ser liquidadas até o dia dez de dezembro do exercício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida, mediante aprovação pela Câmara Municipal de Corguinho - MS;

Parágrafo Único – Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I – insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 3 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo

SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000

Página 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO N°: 582 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

II – suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;

III – suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

IV – suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 6º. Fica autorizada a abertura de créditos orçamentários suplementares; para a criação de elementos de despesa, fontes de recursos, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Art.7º. O Poder Executivo, no interesse da Administração e na forma prevista no art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica autorizado a proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal.

Art. 8º. Ficam aprovados, conforme especificações e quadros de detalhamento dos Fundos.

I – O quadro de detalhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017 em R\$ 2.207.950,00 (dois milhões duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais);

II – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 5.470.112,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil e cento e doze reais);

III – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017 em R\$ 1.436.760,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais);

IV – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 199.895,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 4 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000

Página 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO N°: 582 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO Do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

V – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais);

VI – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Investimento Cultural, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais);

VII – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 4.302.359,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais);

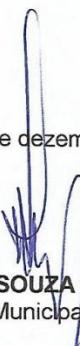
VIII – O quadro de detalhamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho - SAAE, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais);

IX – O quadro de detalhamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017, em R\$ 698.310,00 (seiscientos e noventa e oito mil e trezentos e dez reais);

Art. 9º. Autoriza o Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Corguinho/MS, 13 de dezembro de 2016.


DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 5 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000

Página 5